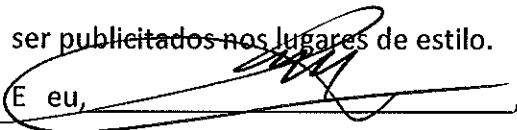


EDITAL

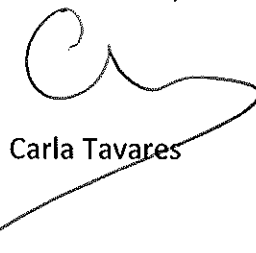
CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Academia de Esgrima João Gomes – Associação Desportiva, o qual se encontra disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município da Amadora, 30 de abril de 2019.

A Presidente,



Carla Tavares



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES DE FLORETE, ESPADA E SABRE EM MASCULINOS E FEMININOS, INDIVIDUAL E POR EQUIPAS

É celebrado o presente contrato-programa entre:

O **MUNICÍPIO DA AMADORA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505456010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, Freguesia da Mina de Água – Amadora, representado neste ato pela Presidente da Câmara, Carla Maria Nunes Tavares, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com poderes para este ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**.

E

A **ACADEMIA DE ESGRIMA JOÃO GOMES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**, associação sem fins lucrativos constituída em 23 de Maio de 2008. Titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 508 550 092. Com sede na Rua Carlos Amaro de Matos, n.º 74. 1º Dtº. Freguesia Falagueira – Venda Nova, 2700-162. Amadora e representado neste ato pelo seu Presidente João Carlos Simões Ribeiro Gomes, doravante designado por **Segundo Outorgante**.

Celebra-se o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido no Decreto-Lei n.º 41/2099, de 26 de março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª (Objeto do Contrato-Programa)

Constitui objeto do presente contrato-programa o apoio financeiro, material e logístico à Academia de Esgrima João Gomes para a organização do Campeonato Nacional de Júniores de Florete, Espada e Sabre em Masculinos e Femininos, Individual e por Equipas de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 2ª (Apoio Financeiro)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante a verba de 3.600,00 € (três mil e seiscentos Euros), no âmbito do apoio referido na cláusula anterior, nos seguintes termos:

- 2.160 € (dois mil cento e sessenta Euros), após a publicitação do contrato programa;
- 1.440 € (mil quatrocentos e quarenta Euros), após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato programa, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CLÁUSULA 3ª (Apoio não financeiro)

O Primeiro Outorgante colabora com o Segundo Outorgante na organização das atividades apoiadas através da cedência do Pavilhão da Escola Secundária Fernando Namora bem como na promoção e divulgação das mesmas.

CLÁUSULA 4ª (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

1. Atribuir o apoio financeiro referido na Cláusula 2ª
2. Disponibilizar os apoios não financeiros referidos na Cláusula 3ª
3. Verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento fiscalização e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19º do Decreto-lei nº 41/2019, de 26 de março.

CLÁUSULA 5ª (Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

1. Organizar as competições desportivas objeto do presente contrato-programa conforme referido na Cláusula 1ª;
2. Cooperar com o Município no acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente contrato programa e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal da Amadora, no âmbito do seu objeto;
3. Apresentar um relatório de atividade até 30 dias após o fim da atividade proposta no Programa de Desenvolvimento Desportivo em causa, com expressa referência à execução material e financeira do mesmo e no qual deverá constar:
 - a. Resultados alcançados;
 - b. Documentos justificativos das despesas;
4. Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
5. Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
6. Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação social;



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CLÁUSULA 6ª (Indicadores do Programa de Desenvolvimento Desportivo)

No âmbito da atividade objeto do presente contrato são definidos os seguintes indicadores:

1. Realização da atividade proposta;
2. Número de atletas participantes;
3. Número de clubes participantes;

CLÁUSULA 7ª (Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-Programa)

O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

CLÁUSULA 8ª (Revisão do Contrato-Programa)

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março.

CLÁUSULA 9ª (Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte;
2. O incumprimento culposo das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa pelo Segundo Outorgante implica a restituição da verba transferida pelo Primeiro Outorgante, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
3. Caso as participações financeiras concedidas pelo Primeiro Outorgante não tenham sido aplicadas na execução da competente atividade, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro Outorgante o montante não aplicado.

CLÁUSULA 10ª (Início e Termo da Execução do Programa)

Este Contrato-Programa entra em vigor no momento da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal da Amadora e termina a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 11ª (Litigância)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CLÁUSULA 12.ª (Disposições Finais)

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições previstas no respetivo enquadramento legal.

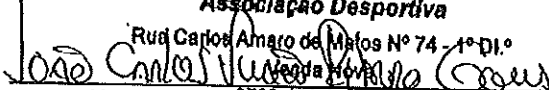
E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, constituído por quatro páginas, vai o mesmo ser rubricado em cada página e assinada no final em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos signatários.

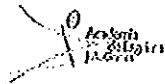
Amadora, 18 de Abril de 2019

Pelo Município da Amadora


AMADORA
Câmara Municipal
(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Academia de Esgrima João Gomes – Associação Desportiva

ACADEMIA DE ESGRIMA JOÃO GOMES,
Associação Desportiva
Rua Carlos Amaro de Matos Nº 74 - 1º DI.º
Amadora

(João Carlos Simões Almeida Gomes)
NIF 508 550 092



Academia de Esgrima João Gomes
Filial da Federação Portuguesa de Esgrima

CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES FLORETE, ESPADA, SABRE MASCULINO E FEMININO - INDIVIDUAL E EQUIPAS

A Academia de Esgrima João Gomes, clube de referência no contexto da esgrima nacional, vai organizar por delegação da Federação Portuguesa de Esgrima, o Campeonato Nacional de Juniores de florete, espada e sabre em masculinos e femininos.

A experiência adquirida e os resultados obtidos com a realização, desde 2004, de outras iniciativas de elevado prestígio no Município da Amadora, justificam a atribuição desta responsabilidade à Academia de Esgrima João Gomes.

O êxito e a sustentabilidade da organização destas duas provas implica a colaboração de diversas entidades das quais destacamos o apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal da Amadora. Assim, e para efeitos de formalização do pedido de apoio municipal somos a apresentar o competente projeto de realização.

Com este programa pretende-se desenvolver não só a prática deste desporto, mas também suscitar o aparecimento de novos praticantes de esgrima nas diferentes disciplinas e categorias próprias desta modalidade desportiva.

Descrição e caracterização específica das atividades

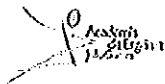
Campeonato Nacional de Juniores é a prova mais renomada do calendário nacional deste escalão, e atribui os títulos nacionais individuais e por equipas nesta categoria. Está prevista a participação de 140 atletas, em representação de 20 clubes, a realizar no pavilhão desportivo da Escola Secundária Fernando Namora, na Amadora.

Justificação

A organização de iniciativas desportivas com a participação dos melhores atletas, praticantes federados de alto rendimento com calendarização antecipadamente conhecida do público, constitui um fator de desenvolvimento da modalidade e do desporto em geral, proporcionando espetáculos de elevado grau de qualidade que se tornam incentivos e estímulos importantes para a prática desportiva, atraindo um número significativo de participantes e espectadores.

A atribuição de responsabilidades organizativas à Academia de Esgrima João Gomes contribui igualmente para o desenvolvimento da sua componente associativa, derivada do empenhamento e participação dos seus associados na conceção, operacionalização e avaliação destas provas do calendário competitivo nacional.

O nível competitivo dos atletas da Academia de Esgrima João Gomes justifica um especial investimento na criação de condições que proporcionem a obtenção de resultados desportivos de mérito. A realização destas provas na Amadora, com reforço das condições de bem-estar e do apoio do público são fatores importantes na consecução desses objetivos de excelência.



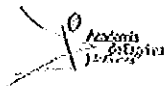
Quantificação dos resultados esperados

Realização do Campeonato Nacional de Juniores em florete, espada e sabre, no pavilhão desportivo da Escola Secundária Fernando Namora, na Amadora.

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público:

Despesas	Valor
1 Promoção do Evento	
1.1 Conceção e execução dos materiais a utilizar.	650 €
1.2 Paolna Internet (Streaming)	450 €
SUB - TOTAL	1100 €
2 Recursos Humanos	
2.1 Médicos, enfermeiros, fisioterapeutas	400 €
2.2 Higiene e Limpeza	300 €
2.3 Oficiais / Juizes e afins	1500 €
SUB - TOTAL	2200 €
3 Alojamentos	
3.1 Atletas e treinadores	1.000 €
3.1 Oficiais / Juizes e afins	200 €
SUB - TOTAL	1200 €
4 Alimentação	
4.1 Equipas Portuguesas	800 €
4.2 Oficiais / Juizes e afins	350 €
SUB - TOTAL	1150 €
5 Equipamento Informático	
5.1 Consumíveis / outros	150 €
SUB - TOTAL	150 €
6 Material escritório	
6.1 Papel, envelopes, pizas, autocolantes, canetas.	200 €
SUB - TOTAL	200 €
7 Comunicações	
7.1 Telefone / Fax	100 €
7.2 Correio	100 €
SUB - TOTAL	200 €
8 Transportes	
8.1 Material da competição	1900 €
SUB - TOTAL	1900 €
9 Serviços	
9.1 Combustíveis	100 €
SUB - TOTAL	100 €
11 Prémios	
11.1 Troféus / Medalhas	600 €
SUB - TOTAL	600 €
12 Vestiário e equipamento	
12.1 Organização	800 €
SUB - TOTAL	800 €
TOTAL DE DESPESAS	9.600 €
Recostas	Valor
DESCRICÃO VALOR	
1 Recostas Públicas	
1.1 Autarquia	3.600 €
1.2 Federação Portuguesa de Esgrima	5.000 €
SUB - TOTAL	8.600 €
2 Patrocinadores	
2.1 Entidades Privadas	1.000 €
SUB - TOTAL	1.000 €
TOTAL DE RECEITAS	9.600 €

Torna-se igualmente necessário por parte da Câmara Municipal da Amadora o apoio na cedência do pavilhão desportivo da Escola Secundária Fernando Namora, sistema de som e de material promocional.



Academia de Esgrima João Gomes
Fillada na Federação Portuguesa de Esgrima

Autonomia financeira, técnica, material e humana

A Academia de Esgrima João Gomes está devidamente acreditada na Câmara Municipal da Amadora, tendo no âmbito da candidatura ao PAMA 2018 demonstrado a conformidade da situação financeira do clube quer do ponto de vista da capacidade financeira para a realização da atividade agora proposta, quer da situação devidamente regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

Este clube está fillado na Federação Portuguesa de Esgrima e integra nos órgãos sociais e demais associados elementos com capacidade técnica, experiência acumulada na organização e participação de eventos desportivos no domínio desta modalidade desportiva.

A iniciativa desportiva objeto deste programa de desenvolvimento desportivo reflete a continuidade organizativa com a implementação na Cidade da Amadora, no ano de 2004, do então designado Troféu "José Guimarães" em Esgrima. Desde 2008, que em parceria com a Federação Portuguesa de Esgrima, organiza na Amadora, provas nacionais nas diferentes disciplinas técnicas de Esgrima.

Temos o apoio financeiro dos nossos patrocinadores oficiais (RepsolGás), além das parcerias de equipamento de Esgrima (StarEsgrime e EliteFencing), na execução de material promocional (Slides&Bites), e na assistência médica (DocNurse)

Entidades associadas à gestão e execução do programa

1. Federação Portuguesa de Esgrima – Responsável na gestão regulamentar da competição através do departamento técnico e arbitragem.
2. Apoios privados – RepsolGás, Slides&Bites, Staresgrime; EliteFencing; DocNurse.
3. Câmara Municipal da Amadora participa na promoção, apoio financeiro, material e logístico.

Relações de complementaridade com outros programas

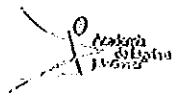
A organização dos Campeonatos Nacionais em questão integra o plano de atividades desportivas do clube, nomeadamente, na criação de condições para a qualificação dos percursos desportivos dos seus melhores atiradores.

Complementa e reforça os projetos apresentados na Candidatura ao Programa de apoio ao Movimento Associativo.

Integra o calendário desportivo da Federação Portuguesa de Esgrima para a época em curso.

Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Realização dos Campeonatos nos dias 04 e 05 de Maio de 2019, com o seguinte calendário.



Academia de Esgrima João Gomes
Filiada na Federação Portuguesa de Esgrima



Sábado 04 de Maio 2019:

07h00 Abertura do pavilhão
07h30 Confirmação dos atletas de espada masculina e feminina
08h00 Início das provas de espada masculina e feminina
13h00 Finais de espada masculina e feminina
.....Atribuição dos prémios

12h30 Confirmação dos atletas de florete e sabre masculino e feminino
13h00 Início das provas de florete e sabre masculino e feminino
18h00 Finais de florete masculino e feminino
.....Atribuição dos prémios

Domingo 05 de Maio 2019:

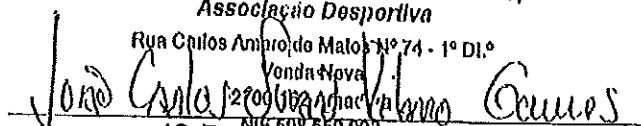
07h00 Abertura do pavilhão
08h00 Confirmação das equipas masculinas e femininas de florete
08h30 Início das provas de equipas em florete e sabre masculino e feminino
12h30 Finais de equipas em florete e sabre masculino e feminino
.....Atribuição dos prémios

13h30 Confirmação das equipas masculinas e femininas de espada
13h00 Início das provas de equipas em espada masculino e feminino
17h30 Finais de equipas em espada masculino e feminino
.....Atribuição dos prémios

Pela Academia de Esgrima João Gomes

ACADEMIA DE ESGRIMA JOÃO GOMES,
Associação Desportiva

Rua Carlos Amaro, de Matos, nº 74 - 1º DI.º
Venda Nova


(O Presidente da Direção)

NIF: 500 850 092